APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 07 de MARÇO de 2023
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI N.º 06/2023
DE DE DE 2023

APROVADO
Em 09 de MARÇO de 2023
Presidente

Denomina Mercado do Povoado Oiteiros, neste Município, e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de MERCADO MUNICIPAL DANIEL NUNES DA FONSECA, o mercado situado no Povoado Oiteiros, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, deve adotar as providências necessárias para aposição da placa indicativa no citado aparelho público, denominado na forma desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 24 de fevereiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 06/2023.

RELATOR: Josivaldo Alves Santos

Designados que fomos para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo, que denomina Mercado Municipal DANIEL NUNES DA FONSECA o mercado localizado no Povoado Oiteiros, verificamos que o mesmo tem respaldo e está dentro das normas regimentais para a sua tramitação.

Assim, somos de parecer favorável a sua tramitação.

Sala das Comissões, em Lagarto/SE, 02 de março de 2023.

Josivaldo Alves Santos
Relator

José Lucas de Lima Góis

Legislação, Justiça e Redação Final
Em 02 de MARÇO de 2023
PRESIDENTE